

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 43/2023/CSA

Autoriza a FUCRI a realizar Cessão de Uso de imóvel à Petrobras.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 14 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, a realizar Cessão Parcial de Uso de Imóvel, de forma gratuita e por tempo indeterminado, à Petrobras para implantação de estruturas dentro da área do PRAD-Lixão, visando a recuperação ambiental da área do PRAD-ICC.

Parágrafo único - Serão cedidos 20.000m² do imóvel matriculado sob o n. 58.313, no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma, localizado na Rodovia Governador Jorge Lacerda, KM 4,5, Sangão, CEP 88.806-000, Criciúma/SC, o qual possui metragem total de 892.691,51m².

Art. 2º - A cessão autorizada no art. 1º desta resolução não incorrerá em nenhum custo e/ou responsabilidade à FUCRI seja ele relativo à instalação, operação, manutenção e descomissionamento das estruturas e equipamentos no imóvel até a declaração de reabilitação da área pelo órgão ambiental licenciador e/ou por determinação judicial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)